



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**PORTARIA nº. 2.936/2026,**

de 21 de Janeiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulistânia, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem nas licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Paulistânia, nas modalidades da Lei Federal n.º14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme segue:

**I- Agente de Contratação/Pregoeiro:**

**LUCAS DOS SANTOS - CPF nº 3XX.XXX.XXX-X9**

**FLÁVIA CAROLINI DA SILVA BORTOLINE - CPF nº 4XX.XXX.XXX-X9**

**II - Equipe de Apoio:**

**FRANCELINNE GOMES NUNES- CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0**

**ROBERTO APARECIDO DO AMARAL - CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0**

**DANIEL CESAR DO AMARAL – CPF nº 4XX.XXX.XXX-X7**

**§ 1º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro que atuará no procedimento licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

**§ 2º**-Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro, os demais integrantes poderão substituí-lo, independentemente de nova designação.

**§ 3º** -O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

**§ 4º**-A condução das dispensas eletrônicas será realizada pelos Agentes Contratação citados no inciso 1.

**Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)**



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



**Artigo 2º** - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada e ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Artigo 3º** - Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

**Artigo 4º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos procedimento licitatório.

**Artigo 5º** - Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

**Artigo 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 2.923 de 06 de Novembro de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
PMPaulistânia SP, 21 de Janeiro de 2026.

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRO:**

A presente Portaria foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº. 2.936/2026, em fls. 82, no 6º Livro de Registro de Portarias.

PMPaulistânia-SP, 21 de Janeiro de 2026.

**Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
*Procurador Jurídico Municipal*